

JUSTIFICATIVA
SOBRE A EXATA
IDENTIDADE DO
OBJETO ÀQUELE
REGISTRADO NA ATA
E SOBRE A
VANTAJOSIDADE DA
ADESÃO PRETENDIDA

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go necessita adquirir 04 (quatro) veículos automotores tipo van com acessibilidade, conforme detalhado nos autos.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet) e no Banco de Preços em Saúde, localizamos o Pregão Eletrônico n.º 007/2022 – Processo Licitatório n.º 018/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, do qual originou-se a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, e a Empresa Mabelê Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.457.127/001-19, foi vencedora do item apontado como necessário, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através da adesão ao registro de preços do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE é vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, gerando economia para o órgão, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado Consórcio.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do item que a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go pretende adquirir, coincidem com a discriminação do mesmo no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Diante disso, a solução proposta em epígrafe, eis a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, além da vantajosidade econômica, gerará celeridade processual para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go.

Catalão (GO), 02 de Março de 2023.



MICHELE APARECIDA AIRES
DIRETORA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E TESOUREIRA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO –
GO.



Relatório de Cotação: Van com Acessibilidade

Pesquisa realizada entre 02/03/2023 19:01:37 e 02/03/2023 19:03:51

Relatório gerado no dia 02/03/2023 19:07:05 (IP: 2804:16c:61b:4000:d1fa:197e:35d9:ef0f)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo tipo van com acessibilidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 15	4	R\$ 312.858,33 (un)	-	R\$ 312.858,33	R\$ 1.251.433,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1122022 UASG:988841	09/09/2022	R\$ 291.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	NºPregão:42022 UASG:984975	06/04/2022	R\$ 309.950,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	NºPregão:252022 UASG:927877	28/04/2022	R\$ 319.000,00

Valor Unitário R\$ 306.650,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL	0024/2022	13/12/2022	R\$ 337.200,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	0036/2022	03/11/2022	R\$ 316.000,00
3	MUNICÍPIO DE GUAPORÉ	0046/2022	14/04/2022	R\$ 304.000,00

Valor Unitário R\$ 319.066,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 312.975,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312.858,33

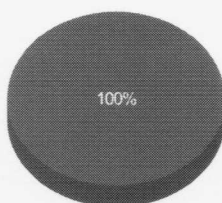
Valor Global: R\$ 1.251.433,32



Relatório gerado no dia 02/03/2023 19:07:05 (IP: 2804:16c:61b:4000:d1fa:197e:35d9:ef0f)
Código Validação: h39kxYNJOEH5qQPSiZkNMchTGqVw4S7%2b%2lqrWvjYpToqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h39kxYNJOEH5qQPSiZkNMchTGqVw4S7%2b%252lqrWvjYpToqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

1) veículo tipo...



Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo tipo van com acessibilidade

Preço Estimado: R\$ 312.858,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 312.858,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312.858,33

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

veículo tipo van com acessibilidade

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 291.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 08/09/2022 08:30

Objeto: Aquisição de Van, Caminhões 6x2 e Retroscavadeiras, conforme Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Comercialização - automóvel / caminhão / utilitário - Veículo van, novo, zero km, original de fábrica na cor branca ou prata, 15 passageiros e 1 motorista ,bancos fixos , Rodado simples, PBT 3.800kg , Com teto alto original de fábrica, altura interna mínima de 1.80 m, computador de bordo, luz de circulação diurna, Ano de fabricação mínima 2022 e Modelo 2022; Motor Diesel, 04 cilindros, potência mínima 155 CV, torque mínimo 33 mkgf, alimentação injeção eletrônica; Câmbio sincronizado com 6 (seis) marchas à frente e uma ré; tração traseira , Direção Hidráulica ou elétrica, alarme original de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade ,Freios com ABS; controle de tração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de vento lateral, assistente de partida em rampa, Ar Condicionado digital duplo com saídas no painel e compartimento traseiro; Pneus mínimo 225/70 R16; Capacidade do tanque de combustível mínimo 70 litros, Porta corredeja na lateral direita com acionamento elétrico porta traseira dupla com abertura, Airbag duplo; Entre-eixos mínimo 3.660 mm; Tacógrafo digital; Vidros dianteiros com acionamento elétrico, vidros do salão selados sem corredeja, Trava elétrica em todas as portas, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Identificação: N°Pregão.1122022 / UASG.988841

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/09/2022 14:35

Homologação: 09/09/2022 14:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CatSer: 15245 - COMERCIALIZACAO - AUTOMOVEL / CAMINHAO / UTILITARIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.616.776/0002-62

MECASUL AUTO MECANICA SA

R\$ 291.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (UM) Veículo van, novo, zero km, original de fábrica na cor branca ou prata, 15 passageiros e 1 motorista ,bancos fixos , Rodado simples, PBT 3.800 kg , Com teto alto original de fábrica; altura interna mínima de 1.80 m, computador de bordo, luz de circulação diurna, Ano de fabricação mínima 2022 e Modelo 2022; Motor Diesel, 04 cilindros; potência mínima 155 CV, torque mínimo 33 mkgf, alimentação injeção eletrônica; Câmbio sincronizado com 6 (seis) marchas a frente e uma ré; tração traseira , Direção Hidráulica ou elétrica, alarme original de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade ,Freios com ABS; controle de tração, controle eletrônico de estabilidade, assistente de vento lateral, assistente de partida em rampa, Ar Condicionado digital duplo com saídas no painel e compartimento traseiro; Pneus mínimo 225/70 R16; Capacidade do tanque de combustível mínimo 70 litros, Porta corredeja na lateral direita com acionamento elétrico porta traseira dupla com abertura; Airbag duplo; Entre-eixos mínimo 3.660 mm; Tacógrafo digital; Vidros dianteiros com acionamento elétrico, vidros do salão selados sem corredeja, Trava elétrica em todas as portas; Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Faróis de neblina, Rádio AM/FM e saída USB, com 04 alto falantes, 02 no painel e 2 no compartimento traseiro tipo abdominal, Garantia mínima de 12 meses, Todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), (macaco, chave de rodas, triângulo, sinalização, etc...), a empresa vencedora deverá possuir assistência autorizada num raio de 300 km. Todos os custos para o emplacamento e licenciamento serão por conta da empresa vencedora.



Relatório gerado no dia 02/03/2023 19:07:05 (IP: 2804:16c:61b:4000:d1fa:197e:35d9:ef0f)

Código Validação: h39kxYNIJOEH5qQPSIZkNMchTGqWw4S7%2b%2fqrWYpToqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h39kxYNIJOEH5qQPSIZkNMchTGqWw4S7%252b%252fqrWYpToqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Nova Santa Rita	ROD BR 386, 2229	(54) 3026-6000/ (54) 3026-6060	contabil@mecasul.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 309.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	Data: 06/04/2022 09:00
Objeto: Aquisição de veículo tipo van adaptada, 0 km, ano de fabricação/modelo 2022/2022, no mínimo 15 + 1 lugares, em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Maquina Portatil De Abrasivo - Veículo tipo van adaptada 0 km, ano de fabricação/modelo 2022/2022, Capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 15 +1 lugares com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui resolução contran 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021), com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, cor Branca.	Identificação: NºPregão 42022 / UASG:984975
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/04/2022 12:04
	Homologação: 06/04/2022 13:31
CatMat: 18597 - MAQUINA PORTATIL DE ABRASIVO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.				R\$ 261.000,00
* VENCEDOR *					
Marca: RENAULT					
Fabricante: RENAULT DO BRASIL					
Modelo: MASTER L3H2 - 15+1 LUGARES C/ ACESSIBILIDADE					
Descrição: Veículo tipo van adaptada 0 km, ano de fabricação/modelo 2022/2022, Capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 15 +1 lugares com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui resolução contran 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021), com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, cor Branca.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLIVIA, 1380	Talitha	(16) 3432-6055	talithaempresa@hotmail.com

22.310.550/0001-40

B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 269.900,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L3H2 - 2022/2023 - 0KM DIESEL

Descrição: Veículo tipo van adaptada 0 km, ano de fabricação/modelo 2022/2022, Capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 15 +1 lugares com acessibilidade (DPM); veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mm; com kit multimídia; possui resolução contran 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021), com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, cor Branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470	Emerson	(16) 3446-7010	orcamento@bfveiculos.com.br

03.353.258/0001-60		BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			R\$ 350.000,00
Marca: MERCEDES BENZ					
Fabricante: MERCEDES BENZ					
Modelo: SPRINTER					
Descrição: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1 PASSAGEIROS CONFORME EDITAL					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	CESAR	(11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

36.374.273/0001-43	INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 350.000,00
Marca: RENAULT		
Fabricante: RENAULT		
Modelo: MASTER L2H2 - PASSAGEIROS		
Descrição: Veículo tipo van adaptada 0 km, ano de fabricação/modelo 2022/2022, Capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 15 +1 lugares com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui resolução contran 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SI GEM/2021), com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, cor Branca.		



Relatório gerado no dia 02/03/2023 19:07:05 (IP: 2804.16c:61b:4000:d1fa:197e:35d9:ef0f)
 Código Validação: h39kxYNUOEh5qQPSIZkNMchTGqVw4S7%2b%2fqrWvjYpToqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h39kxYNUOEh5qQPSIZkNMchTGqVw4S7%2b%2fqrWvjYpToqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701, 110	Telefone: (62) 9361-6260	Email: inovacaoescritorio01@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 319.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	Data: 01/04/2022 09:00
Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pick-up, cabine dupla, zero km e 02 veículos zero km, tipo van, para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Assuntos Comunitários – SEASPAC..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Veiculo Para Transportar Automovel / Caminhao - VEICULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MINIMA 15 + 1 (QUINZE MAIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltrona elevatória na lateral direita, com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.Marca/Nome Comercial:Fabricante:Modelo/Ano De Fabricação:Prazo De Garantia:	Identificação: NºPregão:252022 / UASG:927877
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/04/2022 16:48
	Homologação: 28/04/2022 16:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PA
CatMat: 84867 - VEICULO PARA TRANSPORTAR AUTOMOVEL / CAMINHAO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.221.853/0001-84	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI				R\$ 298.400,00
* VENCEDOR *					
Marca: fiat					
Fabricante: fiat					
Modelo: ducato					
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 + 1 (QUINZE MAIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltro na elevatória na lateral direita, com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elé tricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólido a branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/Nome Comercial: Fabricante: Modelo/Ano De Fabricação: Pra zo De Garantia:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548	Anderson	(96) 9166-5277	andersondalmeida.ap@gmail.com
08.893.457/0006-99	DIAMANTINO & CIA LTDA				R\$ 298.500,00
Marca: RENAULT					
Fabricante: RENAULT DO BRASIL S/A					
Modelo: RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2					
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 + 1 (QUINZE MAIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltro na elevatória na lateral direita, com espaço para três cadeirantes, potência de 130 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	QUADRA Q DEZENOVE FL.27, S/N	(94) 9132-2765	lourival@revemar.com.br	
01.241.313/0001-02	ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.				R\$ 319.000,00
Marca: FIAT					
Fabricante: FIAT					
Modelo: DUCATO MINIBUS CONFORT					
Descrição: MARCA FIAT MODELO : DUCATO MINIBUS COMFORT VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 + 1 (QUINZE M AIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltrona elevatória na lateral direita, com espaço para três caderantes, potência de 130 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direçã o hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção s ocial especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	ROD PA-150, S/N	(94) 2101-1257	rrcontabilidade@zucatelli.com.br	



Relatório gerado no dia 02/03/2023 19:07:05 (IP: 2804.16c:61b:4000:d1fa:197e:35d9:ef0f)
 Código Validação: h39kxYNUOEh5qQPSiZkNMchTGqWw4S7%2b%252fqrWYpToqHU8nPtm6WA%253d%253d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h39kxYNUOEh5qQPSiZkNMchTGqWw4S7%252b%252fqrWYpToqHU8nPtm6WA%253d%253d>

36.634.511/0001-02	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 319.000,00
--------------------	----------------------------------	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER MINIBUS

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 + 1 (QUINZE MAIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltrona elevatória na lateral direita, com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AV TRES CORACOES, SN	LARISSA	(91) 98463-5393	alianca.licitapara@gmail.com

20.306.945/0001-43	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 319.000,00
--------------------	---------------------------------	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER MINIBUS

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 + 1 (QUINZE MAIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltrona elevatória na lateral direita, com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV NADRA BUFAICAL, SN	Diogo Costa Manso	(62) 3941-1609	robsonleonardo75@hotmail.com

19.180.210/0001-37	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 330.000,00
--------------------	------------------------------------	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER FURGÃO L3H2 - VAN + CADEIRANTE

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 + 1 (QUINZE MAIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltrona elevatória na lateral direita, com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA : RENAULT MODELO : MASTER FURGÃO L3H2 - VAN + CADEIRANTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R DAS FIGUEIRAS, SN	(61) 3772-6218	brprimecomercial@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 337.200,00
---	----------------

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL	Data: 09/12/2022 10:00
Objeto: Aquisição de veículo para Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Monte Belo do Sul/RS através da Emenda 202281000306	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE	SRP: NÃO
	Identificação: 0024/2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/12/2022 15:08
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 329.400,00
--------------------	---------------------------------------	----------------

* VENCEDOR *

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SPRINTER 416 CDI 10,5 M³

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRÃO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
12.648.292/0001-52		NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 345.000,00	
Marca: MERCEDES BENZ					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SPRINTER					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 5073-6269	nobela2017@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 316.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	Data: 03/11/2022 09:00
Objeto: Aquisição de um veículo Van de Passageiros	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Descrição: Veiculo automotor tipo Van/Minibus 16 (dezesseis) lugares - Veiculo automotor tipo Van/Minibus 16 (dezesseis) lugares incluso o motorista original da linha de montagem do fabricante (NÃO SERÁ ACEITO VEÍCULO DO TIPO ENVIDRAÇADO OU FURGÃO ADAPTADO/TRANSFORMADO EM VAN/MINIBUS) com as seguintes descrições técnicas: bancos dos passageiros no compartimento traseiro reclináveis original da linha de montagem do fabricante; novo/0 km/ primeiro emplacamento; cor branca; ano de fabricação o mínimo 2022, ano de modelo mínimo 2022; Carroceria monobloco; Motor à óleo diesel; motorização dianteira com tração traseira, mínimo de 4 cilindros; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 130 cv; freios ABS, controle de tração e estabilidade, auxiliar de subida em rampa, computador de bordo, com no mínimo 5.900mm de comprimento, Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica com regulagem de altura; sendo, ar-condicionado para a cabine do motorista e compartimento dos passageiros original de fábrica da linha de montagem do fabricante. Filme solar nos vidros conforme legislação vigente. Vidros dianteiros elétricos originais de fábrica, espelhos retrovisores elétricos originais de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica, Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes e demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.	SRP: NÃO
	Identificação: 0036/2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/11/2022 09:46
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.616.776/0001-81	MECASUL AUTO MECANICA SA				RS 316.000,00
* VENCEDOR *					
Marca: Mercedes-Benz					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI van 16 lugares					
Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Caxias do Sul	ROD RSC-453, 5845	(54) 3626-6000	contabil@mecasul.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 304.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ	Data: 14/04/2022 09:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO VAN DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – TRANSPORTE DE PESSOAS (PACIENTES) COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE – COM RECURSOS ASPS ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
	SRP: NÃO
	Identificação: 0046/2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/04/2022 14:55
	Fonte: www.banrisul.com.br



Relatório gerado no dia 02/03/2023 19:07:05 (IP: 2804:16c:61b:4000:d1fa:197e:35d9:ef0f)
 Código Validação: h39kxYNUJ0Eh5qQPSiZkNMchTGqWw4S7%2b%2tqrWvjYpToqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h39kxYNUJ0Eh5qQPSiZkNMchTGqWw4S7%2b%2tqrWvjYpToqHU8nPim6WA%253d%253d>

Descrição: Veículo novo, 0 (zero) Km, tipo van de passageiros, original de fábrica, com capacidade de 15 + 1 passageiros, ano/modelo 2021/2022 ou superior, equipada com motor biturbo diesel, com as seguintes características mínimas: Cor branca, injeção eletrônica, 4 - Veículo novo, 0 (zero) Km, tipo van de passageiros, original de fábrica, com capacidade de 15 + 1 passageiros, ano/modelo 2021/2022 ou superior, equipada com motor biturbo diesel, com as seguintes características mínimas: Cor branca, injeção eletrônica, 4 (quatro) cilindros, 163 CV de potência, direção hidráulica/elétrica, transmissão de 6 velocidades à frente e uma à ré, todas sincronizadas, com alavanca de câmbio junto ao painel do veículo, volante com regulagem, acionamento do motor sem uso de chave, sistema de travas elétricas + trava automática das portas após atingir 20 Km/h, pneus 205/75 R16, rodas de ferro, freio a disco nas 4 rodas com sistema antibloqueante (ABS), assistente ativo de frenagem e de fadiga, assistente de partida em rampa, controle de estabilidade, corretor de frenagem e controle de antiderrapagem originais de fábrica. Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros mais 1 (um) motorista, tração traseira, Air Bag, cintos de segurança dianteiros e traseiros para todos os passageiros, abertura elétrica automática tipo correção e travamento automático da porta lateral (compartimento dos passageiros) 270°, sendo o motor de acionamento da porta instalado na parte superior (teto) do veículo, estribo lateral, tipo plataforma, em alumínio de alta resistência, piso antiderrapante para acessibilidade de passageiros, faróis de neblina, faróis com regulagem elétrica de altura, ar condicionado individual frontal e traseiro, banco do motorista com ajuste manual (altura, frente/trás e encosto), banco dos passageiros reclináveis com revestimento em tecido, rádio MP3 player e entrada USB original de fábrica, sistema de alto falantes instalados na cabine e no compartimento dos passageiros, computador de bordo, vidros dianteiros elétricos, desembaçador traseiro, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, tacógrafo digital e/ou analógico, altura interna de 1940 mm, distância entre eixos de 3.665 mm, largura total de 1.993 mm, comprimento de 5.932 mm, tanque de combustível de 75 litros, cor branca, porta pacotes interno no lado esquerdo e na cor interna do veículo, cortinas de proteção solar nas janelas laterais traseiras na mesma cor do tecido dos bancos, película fumê de cor preta em todos os vidros laterais e traseiros, conforme legislação vigente. Garantia mínima total do veículo: 100.000 Km e/ou 12 meses e demais acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. O veículo ofertado deverá ser NOVO, ZERO QUILOMETRO E SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR, conforme as Resoluções CETRAN 52/2012 e CONTRAN 04/1998.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.616.776/0001-81

MECASUL AUTO MECANICA SA

R\$ 304.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Sprinter Van 15+1

Descrição:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Caxias do Sul

ROD RSC-453, 5845

(54) 3626-6000

contabil@mecasul.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - veículo tipo van com acessibilidade

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 08/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/04/2022 e 09/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/06/2022 14:19:27

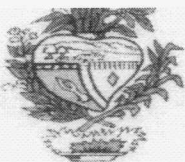
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0543 de 20 de novembro de 2.017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso da sua competência e atribuições, que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Michele Aparecida Aires**, com atribuições de Diretora de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Art. 2º - Esta portaria entrará retroage à data de 01 de novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.017.

DR. FERNANDO NETTO LORENZI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Fernando Netto Lorenzi
CPF: 302 497 246-34
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO
SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo do Processo Administrativo nº 2023008382

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, órgão gerenciador – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE - MG, cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo van com acessibilidade.

DESPACHO

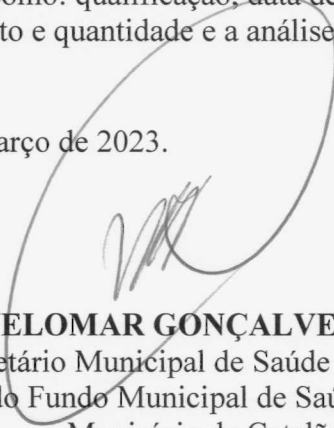
Considerando a informação e comprovação de existência de tentativa de aquisição dos veículos por meio de Processo Licitatório, eis Pregão Eletrônico n.º 010/2022, no qual a Empresa T M Seixas Alves Souza Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.221.853/0001-84 descumpriu a Ordem de Fornecimento.

Considerando a justificativa do quantitativo fundamentada, a justificativa sobre a exata identidade do bem solicitado àquele registrado na ARP proposta, bem como a demonstração da vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado;

Considerando que no Edital de Convocação e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 007/2022 cuja ARP n.º 022/2022 é derivada, admite a adesão;

AUTORIZO a consulta ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 e ao Fornecedor, informando o quantitativo pretendido, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto pela legislação pertinente, havendo resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados e aceite do fornecedor, **DETERMINO** a demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a aquisição pretendida e a elaboração do Termo de Referência respeitando as mesmas condições postas no termo de referência da licitação, a elaboração da Minuta do Termo de Contrato, obedecendo as mesmas cláusulas do Termo do Contrato decorrente da licitação, ressaltando-se as condições peculiares a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade e a análise jurídica da aquisição pretendida.

Catalão-GO, 02 de Março de 2023.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
Município de Catalão.

DECRETO nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

"Nomeia Servidor em Cargo Comissionado".

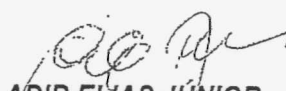
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e anexo único - parte I da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, a disposição e com ônus para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE
ABERTURA E
AUTUAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO

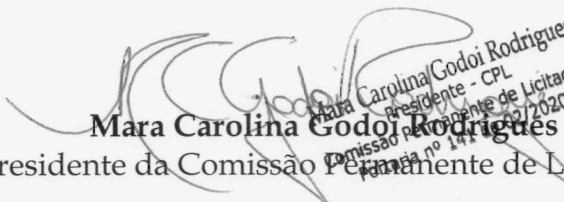
Protocolo n.º: 2023008382

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 007/2022, órgão gerenciador – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE - MG, cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo van com acessibilidade.

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

Aos 02 de Março de 2023, eu, **Mara Carolina Godoi Rodrigues**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, constituída pela Portaria n.º 003, de 04 de Janeiro de 2023, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93¹, **autuo** com o n.º 001/2023 o processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 - oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, órgão gerenciador – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE - MG, protocolado sob o n.º 018/2022.

O procedimento ora autuado decorre da solicitação protocolada pelo Coordenador do Departamento de Frotas, bem como do Despacho de autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Velomar Gonçalves Rios.


Mara Carolina Godoi Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]”

PORTARIA Nº 003, de 04 de janeiro de 2.023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais; e

- Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
- Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO);
- Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
- Considerando, ainda a necessidade de nomear membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO):

- **PRESIDENTE:** Mara Carolina Godoi Rodrigues, matrícula nº 103909, inscrita no CPF sob o nº 057.361.546-25;

- **SECRETÁRIA:** Synara de Sousa Lima Coelho, matrícula nº 99668, inscrita no CPF sob o nº 906.512.001-72;

- **MEMBRO:** Vanessa Maria Gonçalves, matrícula nº 99677, inscrita no CPF sob o nº 988.815.661-68;

- **SUPLENTE:** Gracielle Ribeiro Torres, matrícula nº 99793, inscrita no CPF sob o nº 022.035.561-45;

- **SUPLENTE:** Viviane de Fátima dos Santos Mesquita, matrícula nº 6622, inscrita no CPF sob o nº 928.883.801-53.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, processar e julgar as licitações referentes as aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO).

§ 1º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada.

§ 2º. A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todo o processo licitatório até sua homologação, bem como pela elaboração de contratos.

§ 3º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas.

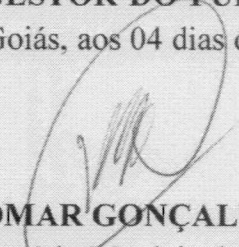
Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Presidente da Comissão, responderá por esta, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º. Em decorrência das nomeações aqui realizadas, ficam os membros da Comissão autorizados a promoverem as publicações oficiais impressas ou eletrônicas, no âmbito municipal, estadual e federal, exceto as publicações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial na plataforma COLARE, pelo qual será indicado servidor público para tal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 013, de 10 de janeiro de 2.022.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CATALÃO**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão.

DECRETO nº 36 de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia Servidora em Cargo Comissionado".

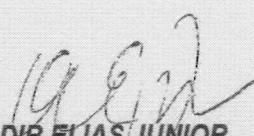
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e anexo único - parte I da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde**, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a disposição e com ônus para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

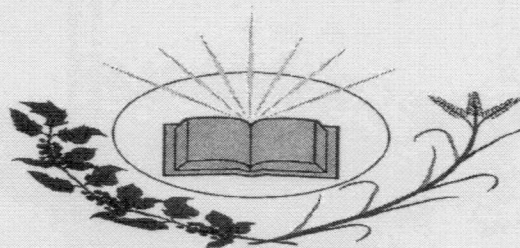
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal



NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração



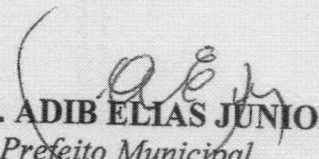
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
Gabinete do Prefeito

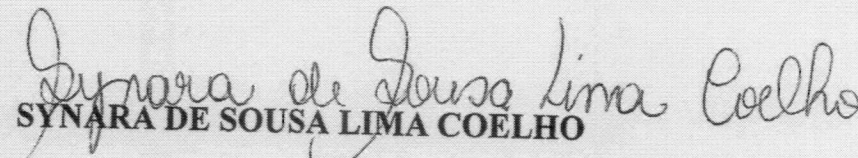
T e r m o d e P o s s e

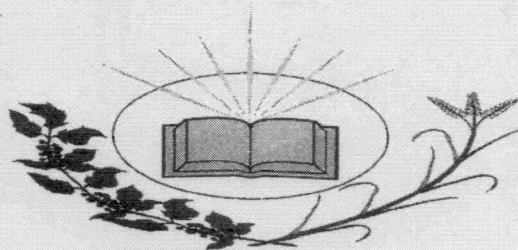
Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008), no Gabinete do Prefeito Municipal, perante o Chefe do Poder Executivo Municipal, **SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO**, prestou o compromisso de bem exercer o cargo efetivo de Farmacêutico, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – F M S, a partir da presente data, de conformidade com o Decreto n.º 2.154/2008.

Para constar lavrou-se o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008).


Dr. ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal


SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
Gabinete do Prefeito

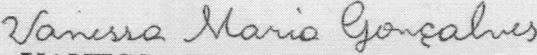
T e r m o d e P o s s e

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008), no Gabinete do Prefeito Municipal, perante o Chefe do Poder Executivo Municipal, **VANESSA MARIA GONÇALVES**, prestou o compromisso de bem exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – F M S, a partir da presente data, de conformidade com o Decreto n.º 2.154/2008.

Para constar lavrou-se o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008).


Dr. ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal


VANESSA MARIA GONÇALVES

SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO AO
ÓRGÃO
GERENCIADOR PARA
A ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS N.º 022/2022

Assunto **Ofícios de solicitação**
De <saude@catalao.go.gov.br>
Para Adriano Souza <adriano@portalgoverno.com.br>
Cópia <saudecomprascatalao@gmail.com>
Data 2023-03-03 10:03



- Solicitação CODANORTE.pdf(~408 KB)
- Solicitação MABELÊ.pdf(~429 KB)

Bom dia, Adriano,

Segue em anexo os ofícios.

Fico no aguardo

Michele Aires

Em 2023-03-01 09:27, Adriano Souza escreveu:

Sra. Michele,

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo o Ofício e documentação correlata, para Solicitação de Adesão referente a:

Item 16 - Van

Marca / Modelo: Renault/Master

Ata de Registro de Preços: 022/2022

Pregão: 007/2022

Fornecedor: Mabelê

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Entidade

UF

Quantidade

Catalão

GO

04

Favor preencher o Ofício, assinar, carimbar e enviar digitalizado.

Em seguida, será iniciado o processo de Adesão, junto ao Órgão Gerenciador e Fornecedor Beneficiário.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

*Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Att.,

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient

Adesão à Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 007/2022

Ofício n.º 073 /2023

Catalão, 03 de Março de 2023

Ao Senhor

João Manoel Ribeiro

Coordenador de Planejamento do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Rua Tupis, n.º 437, 1.º andar, Melo, Montes Claros – MG.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Prezado Senhor,

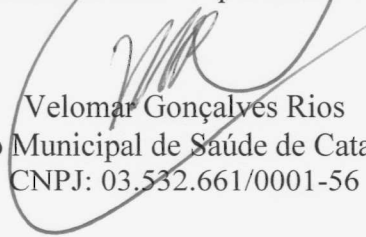
Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 021/2022 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 018/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

ATA SRP 022/2022 - MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ n.º 35.457.127/0001-19

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
15	04	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. COTA AMPLA CONCORRENCIA	RENAULT / MASTER MARIM PAS L2H2-ADP ACESS	R\$ 285.500,00	R\$ 1.142.000,00

Valor total: R\$ 1.142.000,00 (Hum milhão e cento e quarenta e dois mil reais)

Atenciosamente,


Velomar Gonçalves Rios
Secretario Municipal de Saúde de Catalão Goiás
CNPJ: 03.532.661/0001-56

SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO/INTER
ESSE NO
FORNECIMENTO A
EMPRESA MABELÊ
COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI
PARA A ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 022/2022

Ofício nº 074 /2023

Catalão, 03 de Março de 2023

À Senhora,

Representante Legal CAMILE VIANNA FREITAS

MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Avenida Luís Viana Filho 6462

Bairro: Paralela

Salvador - BA

CEP: 41.730-101

Assunto: Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº 022/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Prezada Senhora,

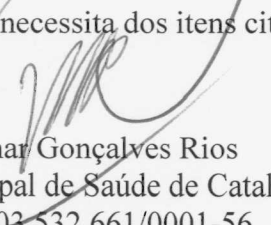
Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da **Ata de Registro de Preços nº 022/2022** referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2022**.

A referida Autorização visa à aquisição, por este Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, com Recurso Proprio, de: **Van com Acessibilidade**, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 022/2022** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
15	Van com Acessibilidade	Und	04	285.500,00
Total		Und	04	1.142.000,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, a qual necessita dos itens citados.

Atenciosamente,


Velomar Gonçalves Rios
Secretario Municipal de Saúde de Catalão Goiás
CNPJ: 03.532.661/0001-56

Assunto **Mabelê - ARP 022/2022 - Ofício - Catalão - GO**
De Adriano Souza <adriano@portalgoverno.com.br>
Para <saudecomprascatalao@gmail.com>, <saude@catalao.go.gov.br>
Data 2023-03-01 09:27



- Ata de Registro de Preços - 0222022.pdf(~992 KB)
- Edital - 0072022.pdf(~850 KB)
- Mabelê - ARP 0222022 - Modelo de Ofício - Fornecedor Beneficiário.docx(~22 KB)
- Mabelê - ARP 0222022 - Modelo de Ofício - Órgão Gerenciador.doc(~59 KB)

Sra. Michele,

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo o **Ofício** e **documentação** correlata, para **Solicitação de Adesão** referente a:

Item 16 – Van

Marca / Modelo: Renault/Master

Ata de Registro de Preços: 022/2022

Preço: 007/2022

Fornecedor: **Mabelê**

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Entidade	UF	Quantidade
Catalão	GO	04

Favor preencher o Ofício, assinar, carimbar e enviar digitalizado.

Em seguida, será iniciado o processo de **Adesão**, junto ao **Órgão Gerenciador** e **Fornecedor Beneficiário**.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Att.,



61 3386-2627 | www.portalgoverno.com.br

ADRIANO SOUZA

Gestor de Negócios

61 99598-9867



Não contém vírus. www.avast.com

AUTORIZAÇÃO DO
ÓRGÃO
GERENCIADOR
ADMITINDO
EXPRESSAMENTE A
ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS N.º 022/2022

Montes Claros/MG, 03 de Março de 2023.

Ao Senhor

Velomar Gonçalves Rios

Secretário Municipal de Saúde de Catalão/GO

Referente: Resposta ao Ofício nº 073/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 referente ao **Processo Licitatório nº 018/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2022.**

Senhor Secretário,

Após ciência de seu interesse em aderir à nossa Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório em referência; e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os preços registrados neste Consórcio, decidimos pela autorização da adesão pretendida, conforme abaixo discriminado:

ATA SRP 022/2022 - MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 35.457.127/0001-19

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
15	4	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. COTA AMPLA CONCORRENCIA	RENAULT / MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACCESS	285.500,00	1.142.000,00

Obs.: O emplacamento do veículo é de responsabilidade do município.

Atenciosamente,


João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento
CODANORTE.

AUTORIZAÇÃO DA
EMPRESA MABELÊ
COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI
ADMITINDO
EXPRESSAMENTE A
ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS N.º 022/2022

Resposta ao ofício 074/2023

Lauro de Freitas/BA, 06 de março de 2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO – GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Em resposta ao pedido de adesão, concordamos com o Fornecimento do Item aderido da Ata de Registro de Preços nº 022/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Recurso Financeiro: Recurso Próprio.

Prezado Senhor (a),

Com base no art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr.ª **CAMILE VIANNA FREITAS**, portador do RG nº 822091208 SSP/BA e inscrito no CPF nº 928.915.865-49, **DECLARA** junto a **Prefeitura Municipal de Catalão / Secretaria Municipal de Saúde - GO**, que concorda em fornecer o item abaixo especificado, licitado pela **Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE - MG**, mediante o **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, **Processo nº 018/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 022/2022**, cujo preço e demais condições serão obedecidas, sem que haja qualquer prejuízo nas obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

A referida adesão visa à aquisição, por esta a **Prefeitura Municipal de Catalão / Secretaria Municipal de Saúde - GO**, de: **Veículo Automotor**, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 022/2022** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Van com acessibilidade	Renault Master L2H2/ Ford Transit	Und	04	285.500,00	1.142.000,00

Valor Total: R\$ 1.142.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil reais).

Condições desta declaração:

Garantia: 12 (doze) meses.

Validade: 15 (Quinze) dias.

Prazo de Pagamento: NO ATO DA ENTREGA

Local de Entrega: de acordo com o especificado em Contrato.

Prazo de Entrega: 90 (Noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Emplacamento: O emplacamento será por conta do município

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Comércio de Veículos EIRELI

Camile Vianna Freitas

RG 822.091.208 SSP BA

CPF 928.915.865-49

Sócia responsável

DOCUMENTOS DA
EMPRESA MABELÊ
COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI

CNPJ:
35.457.127/0001-19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 14:52:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115811711208568567719-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbc2d1ffe6a0d90edec8d65341862a657a7d2361cca8330c7ad69f8bede7b0d7842cb78e647718588cb956d6bbe67078f29f8de420a13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 928.915.865-49. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Lauro de Freitas, Ba, 22 de dezembro de 2022



Mabelê Comércio de Veículos EIRELI
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

A empresa MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 928.915.865-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90).

Lauro de Freitas, Ba, 22 de dezembro de 2022



Mabelê Comércio de Veículos EIRELI
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

A empresa MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Camile Vianna Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0822091208 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 928.915.865-49, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas, Ba, 22 de dezembro de 2022

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Comércio de Veículos EIRELI

Camile Vianna Freitas

RG 822.091.208 SSP BA

CPF 928.915.865-49

Sócia responsável

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19



CAMILE VIANNA FREITAS, brasileira, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102 Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Titular da empresa de nome **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600456697**, com sede Avenida Santos Dumont, nº 1883 Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; serviços de reboque de veículos comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes peças serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados; comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos usados.

CNAE FISCAL

- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001147763

Página 1

Cuf.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98103479 em 19/08/2021
Protocolo 218146205 de 19/08/2021

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217234462483680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRax7cJfPpN7twa&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01836458586-TIAGO MARTINS BORGES

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19**

CAMILE VIANNA FREITAS, brasileira, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102 Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Titular da empresa de nome **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600456697**, com sede Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, delibera e ajusta a consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI** e tem sede domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; serviços de reboque de veículos; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CNAE FISCAL

4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

Req: 81100001147763

Página 2

Cit.



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98103479 em 19/08/2021

Protocolo 218146205 de 19/08/2021

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217234462483680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19



5229-0/02 - serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA 4ª – ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

A empresa tem capital de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, pela titular.

CLÁUSULA 6ª – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, cabe a titular **CAMILE VIANNA FREITAS** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto ou individualmente em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade. (art. 997. VI – art. 1.063 1º CC/2003).

Parágrafo Primeiro – É vedado a administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Parágrafo Segundo – É facultado a Administradora constituir, em nome da Empresa, procuradores com cláusula “Ad Negocia” e/ou “Ad Judicia”, devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

Parágrafo Terceiro – A titular administradora **CAMILE VIANNA FREITAS**, acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011. §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de qualquer outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará constas da sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Req: 81100001147763

Página 3

Aut



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98103479 em 19/08/2021

Protocolo 218146205 de 19/08/2021

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217234462483680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 35.457.127/0001-19



Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso a elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Terceiro - A empresa deliberará, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 10ª – REMUNERAÇÃO DA TITULAR

A Titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª – LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação da empresa, a titular estabelecerá o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 13ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a empresa dissolvida, em qualquer época, por decisão da Titular.

CLÁUSULA 14ª – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

Salvador, Bahia, 18 de agosto de 2021.

Camile Vianna Freitas

CAMILE VIANNA FREITAS

Req: 81100001147763

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98103479 em 19/08/2021

Protocolo 218146205 de 19/08/2021

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217234462483680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2021



218146205

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

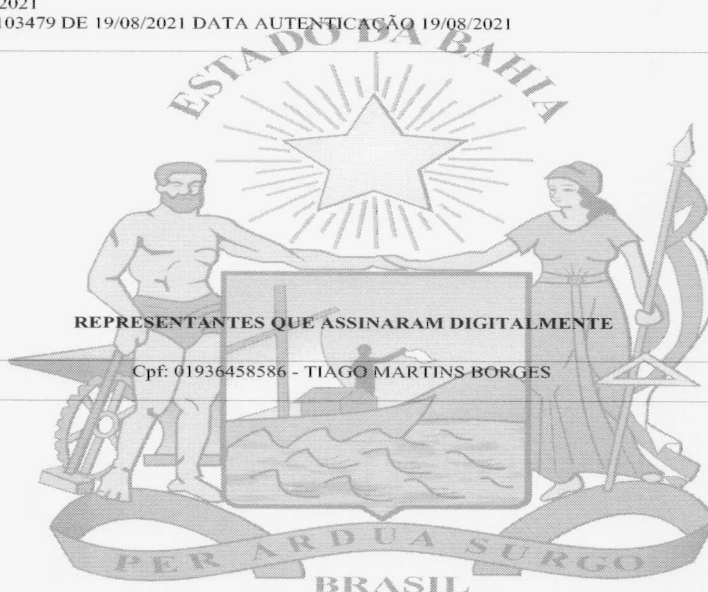
NOME DA EMPRESA	MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PROTOCOLO	218146205 - 19/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98103479 DE 19/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/08/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01936458586 - TIAGO MARTINS BORGES



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98103479 em 19/08/2021
Protocolo 218146205 de 19/08/2021

Nome da empresa MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217234462483680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.457.127/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABELE VEICULOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006
--------------------------------	----------------	---

CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (71) 2137-8851
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 09:48:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÕES
NEGATIVAS DE
DÉBITOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Certidão nº: 33548608/2022

Expedição: 05/10/2022, às 08:47:29

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.457.127/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230219160

RAZÃO SOCIAL	
MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.053.022	35.457.127/0001-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298629.0013/21-1 - 2a Inst/DISTRIBUICAO

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700022.4369/22-7 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 35.457.127/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:55 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **1C1E.4561.BC61.DC86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.457.127/0001-19

Razão Social: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SL 1005 / CENTRO / LAURO DE FREITAS /
BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022203442997870475

Informação obtida em 03/03/2023 08:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/12/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 35457127000119, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10037050.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/12/2022 11:55:03, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 503767000048303320221220

Emitida via Internet, às 11:55:03 hs, do dia 20/12/2022 ✓

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/12/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PLURAL ERVICOS DE MARKETING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22579142000198, atual contribuinte do imóvel de inscrição municipal nº. 4006601883S1005, situado à AVN SANTOS DUMONT Nº: 1883 SALA 1005, 10º ANDAR BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0 LOTE: 0 LOTEAMENTO: 274 - AERO ESPAÇO EMPRESARIAL E HOTEL, encontra-se quite com os tributos municipais referentes ao imóvel aqui identificado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/12/2022 11:54:30, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 119492000048303220221220

Emitida via Internet, às 11:54:30 hs, do dia 20/12/2022 ✓

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certificamos para os devidos fins de direito, conforme legislação em vigor, e após análise junto aos instrumentos de planejamento sendo eles PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do município, estando apta a seguir com os devidos tramites legais

Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS (RENAULT/MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS)

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	9.0401.10.122.4029.4281 - 449052

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária.

Catalão, 06 de março de 2023.


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LANÇAMENTO DO
PROCESSO DE
COMPRAS NO
SISTEMA PRODATA

NR. 18312023 DATA: 06/03/2023

9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO
0401 FMS
9.0401.10.122.402 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE: null - null

102 - RECURSOS PARA SAUDE

SOLICITANTE VELOMAR RIOS

VEÍCULO:

OBSERVAÇÃO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS (RENAULT/MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACCESS)

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	67821 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE -	4,00	20230053	449052	UNIDADE	285.500,00	1.142.000,00
TOTAL GERAL: 1.142.000,00							

DESPACHO

ENCAMINHA-SE PARA SECRETARIA DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE LICITATÓRIA CABÍVEL


Michele Aparecida Aires
Diretora FMS
da Tesouraria

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1 - O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
- 2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
- 3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Nº DA COTAÇÃO: 81710		DATA DE ABERTURA:		Nr. LICITAÇÃO:		DATA DA COTAÇÃO: 06/03/2023		REQUISIÇÃO(ÕES): 18312023		
MODALIDADE: ADESÃO REGISTRO DE PREÇO				NOME UNIDADE: 0401 - FMS		ORGANOGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE				
FORNECEDOR : MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI										
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT. VENDA	VL UNIT.	VL TOTAL	SITUAÇÃO	MARCA	EXCLUSIVO	JULGAMENTO	TOTAL FORNECEDOR
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE	UNIDADE	4.0000	285500.0000	R\$ 1.142.000,00	OK		NÃO	MENOR PREÇO	R\$ 1.142.000,00
Total Itens Julgados										
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI										1.142.000,00
Total										1.142.000,00

Michele Aparecida Aires
Diretora
da Secretaria FMS
- COMPRADOR -



TERMO DE
REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008382

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento, advinda da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022 – CODANORTE (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas) – Montes Claros, Minas Gerais;

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos veículos e as respectivas quantidades a serem contratadas são as descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
15	Van com Acessibilidade	Renault / Master L2H2	Und	04	285.500,00
Especificações					
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.					

O valor da contratação será de R\$ 1.142.000,00 (hum milhão e cento e quarenta e dois mil reais).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O

OBJETO

3.1. Os veículos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem prestados fora das especificações solicitadas e aprovadas pela Administração.

4. DA ENTREGA

4.1. Os veículos deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (**BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, na Cidade de Catalão, Goiás**) ou em outro local indicado pelo Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os veículos registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. A contratada deverá informar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO

5.1. No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS.

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal

(www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS

- 6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Fiscal do contrato ou por Setor competente do Contratante, sem rasuras, informando os serviços efetivamente executados.
- 6.2.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.
- 6.3.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na

Ata/Contrato.

- 6.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.
- 6.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Ordem de Serviço, da página original dos periódicos onde conste a publicação e do comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

- 7.1. Os veículos serão entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, conforme prazo indicado no subitem 4.1 deste termo.
- 7.2. Havendo rejeição dos veículos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.
- 7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.
- 7.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos veículos para outro órgão que não seja

a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.

7.6. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Secretaria Municipal de Saúde de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.7. Os veículos serão recebidos:

a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento dos veículos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O fornecimento dos veículos será efetuado pela contratada SOMENTE após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva NOTA DE EMPENHO.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse do Município de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os veículos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos veículos.
- 9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos que estiverem em desacordo com o pactuado.
- 9.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos veículos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- 9.5.** Devolver os veículos caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Fornecer e entregar os veículos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os veículos, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.
- 10.2.** Entregar os veículos diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Catalão ou em outro local previamente indicado pelo comprador, SOMENTE nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.
- 10.3.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 10.4.** Fornecer garantia dos veículos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer veículos que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas

necessárias.

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

10.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do pactuado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

11.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

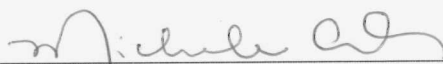
Catalão-GO, 06 de março de 2023.

Elaborado por:



Bruna Ramos Pontes
Mat. 104518

Solicitado e Aprovado por:



Michele Aparecida Aires
Diretora de Compras

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Número: 64/2022/ L.C. FMS.

Processo nº 2023008382

Assunto: Análise e manifestação referente a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Procedimento Licitatório n.º 018/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas - CODANORTE.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO.

DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, PROCESSO N.º 018/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE MINAS - CODANORTE. FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO N.º 7.892/2013 E ALTERAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO N.º 9.488/18 E DECRETO MUNICIPAL N.º 582/2017.

I. PRELIMINAR DE OPINIÃO:

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n.º 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Para confecção desse instrumento, necessário notar-se a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, parágrafo 3º da citada Lei Federal n.º 8.906/94), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, Gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.



O Gestor Público é livre para conduzir a Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Classifica-se a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento.

Nesse momento, convém ressaltar que a justificativa, o quantitativo, orçamentos, declaração de despesa orçamentária, são de responsabilidade do elaborador, visto que essa Assessoria Jurídica não possui conhecimentos para adentrar em aspectos eminentemente atinentes à área técnica.

Por fim, conforme dito, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, a análise será sobre os elementos ou requisitos jurídicos dos autos.

II. RELATÓRIO:

Trata-se de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Processo n.º 018/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas - CODANORTE, cujo objeto é a aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento.

Pretende a administração, por meio da adesão a referida ata de registro de preços, adquirir veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Destaca-se inicialmente que constam dos autos, documento formulado pela Diretora de Compras, Suprimentos e Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando à Adesão à Ata de Registro de Preços, bem



como sua justificativa.

É possível verificar que foram juntados os documentos do processo administrativo originário nº 018/2022: Edital e seus anexos, termo de referência e Ata de Registro de Preços.

Consta nos autos documentos relativos à realização de pesquisa de preços de mercado, afim de comprovar a vantajosidade da adesão pretendida realizada pela Diretora de Compras, Suprimentos e Tesouraria.

Posteriormente, consultou-se o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços por meio de ofício, bem como a consulta à empresa beneficiária da ata (Mabelê Comércio de Veículos Eireli), sobre a possibilidade da adesão pleiteada, juntando-se aos autos a autorização, tanto do órgão gerenciador, como da referida empresa fornecedora.

Para que seja permitida a contratação em tela, é indispensável a indicação dos recursos orçamentários para o seu devido pagamento. Pode-se observar a certidão de existência de dotação orçamentária, acostada aos autos.

Observa-se o termo de referência, contendo os elementos referentes a aquisição pretendida.

É o relatório, passo ao parecer.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A premissa adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que tange à aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é que todas serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, visando garantir a moralidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou



vender ao Poder Público.

A Lei nº 8.666/93 versa sobre a possibilidade de a Administração proceder as compras, por meio de registro de preços, visando que os recursos financeiros sejam bem aplicados, reduzindo custos e adequação às necessidades públicas, buscando o interesse público de um lado, e o privado de outro. Assim, o interesse público é satisfeito na medida em que a competição instigada propicia o alcance da melhor proposta e o interesse privado, atendido pela oportunidade em participar de uma disputa isonômica entre os concorrentes em busca de um novo mercado. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



I - seleção feita mediante concorrência;(...)

O processo licitatório será registrado em Ata elaborada pela Administração como documento público, devendo estar acessível a todos, observadas as normas pertinentes. Assim vejamos:

Lei nº 8.666/1993

Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do Sistema de Registro de Preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Decreto Federal nº 3.555/2000

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

(...)

XI – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para



habilitação e dos recursos interpostos.

Acolhendo a melhor doutrina, passou-se a admitir que a ata de registro de preços fosse amplamente utilizada por outro órgão ou entidade não participante, através do instituto conhecido como “carona”, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, quando os que não participaram em época oportuna, informando suas estimativas de consumo e necessidade, requerem ao órgão gerenciador, o uso da ata de registro de preços.

Previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/1993 como já analisado, o Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que estabelece condições para a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e

M. Oliveira

futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de



registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Conforme se infere da leitura do ato normativo em apreço, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não participaram da licitação revela-se possível, **desde que manifestada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador e devidamente comprovada a vantagem para a Administração.**

Além disso, ressalte-se que o ato adesivo dependerá de aceitação por parte do fornecedor beneficiário da Ata e não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados, observando-se o limite máximo total para a adesão previsto no ato convocatório, independentemente do número de órgãos que aderirem, em conformidade com o disposto no novo Decreto n.º 9.488/18.

Por fim, o instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, é o procedimento pelo qual um Órgão ou Entidade que não tenha participado da licitação originária, adere à Ata de Registro de Preços valendo-se dela como se sua fosse.

Após o explanado, observa-se que o processo, ora em análise, respeita o exigido na Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº 7.892/13, as alterações regidas pelo Decreto n.º 9.488/18 e no Decreto Municipal da Prefeitura de Catalão nº 582 de 31 de agosto de 2017 e cumpre as orientações postuladas pelo TCM/GO na Consulta realizada pelo Município de Senador Canedo – GO, no mês de julho de 2017, aqui citada.

No caso em foco, com base nas justificativas inseridas no ofício



encaminhado para o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, solicitando autorização à Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, o qual anuiu com a adesão pleiteada.

Verifica-se que a Ata de Registro de Preços atinente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2022, foi firmada em 22 de março de 2022, com validade de 12 (doze) meses, portanto assiste autorização para que a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, realize a contratação pretendida por meio da Adesão ao Registro de Preços.

Além disso, ressalte-se que o ato adesivo dependerá de aceitação por parte do Órgão Gerenciador da Ata, que também é responsável por gerenciar os limites previstos no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e as alterações trazidas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que somente poderá autorizar a adesão pelo órgão não participante quando tais quantidades máximas sejam respeitadas.

Cumprе ressaltar que o quantitativo pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO, não excedeu ao quantitativo permitido de cinquenta por cento, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 22 do decreto n.º 7.892/13 e as alterações promovidas pelo Decreto n.º 9.488/18, cujas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Observando que a autorização do órgão gerenciador é datada de 03 de março de 2022, orientamos que o órgão não participante – Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO, deverá observar o prazo máximo da vigência da ata de registro de preços e que, portanto, recomenda-se efetivar a contratação solicitada, em até 15 (quinze) dias.

Antecipamos que, no que concerne ao exame específico da Minuta

 9

do Contrato, o parágrafo 4º do art. 9º do Decreto n.º 7.892/2013 estabelece que a aprovação das minutas cabe exclusivamente a assessoria jurídica do órgão gerenciador, portanto dispensável a manifestação deste consultivo, salvo se houver dúvida jurídica.

Por fim, há que se destacar que foram juntados aos autos as certidões que comprovam a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa Mabelê Comércio de Veículos Eireli.

IV. CONCLUSÃO:

Nesta linha não se vislumbrou qualquer irregularidade capaz de macular o presente procedimento, que deve seguir os ditames legais, portanto opinamos pela possibilidade jurídica da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Processo Licitatório n.º 018/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas - CODANORTE, a fim de que cumpra seus objetivos e atenda às necessidades da municipalidade, ressaltando, por fim, a indispensável publicação do contrato nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Atente-se a administração que deverá observar o prazo máximo da vigência da ata de registro de preços para efetivar a contratação solicitada, tendo em vista a proximidade de sua validade.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação dessa Assessoria Jurídica.

É o parecer, SMJ.

Catalão (GO), 07 de março de 2023.



MERIELE NICKHORN
Assessora Jurídica
OAB/GO 42.243

**TERMO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

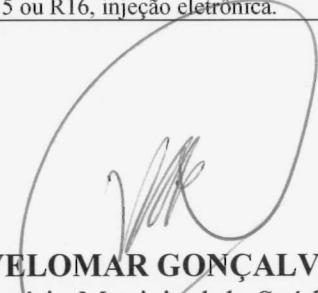
ARP N.º 022/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N. 022/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor Velomar Gonçalves Rios, **torna público que**, após constatada a regularidade (conforme Parecer n.º 064/2022/L.C. FMS. da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go) da instrução do Processo Administrativo n.º 2023008382 que trata sobre a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 como Partícipe, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE – MG, Processo Licitatório n.º 018/2022, visando a aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo van com acessibilidade., pelo período de 12 (doze) meses, junto à Empresa Mabelê Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ n.º 35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro, Cep.: 42.702-400, Lauro de Freitas, Bahia, **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022, nas seguintes condições:**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
15	Van com Acessibilidade	Renault / Master L2H2	Und	04	285.500,00
Especificações					
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.					

Catalão, 07 de Março de 2023


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
Município de Catalão.

CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS -
CODANORTE
PROCESSO: 2023008382

Termo de Contrato de aquisição de veículos que
entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE e a Empresa MABELÊ COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO), inscrito no
CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT),
Bairro São Francisco, - CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo Senhor
VELOMAR GONÇALVES RIOS, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, agente
político, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG. 909896/ SSP-GO, residente e domiciliado
na cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: O(A) **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº
35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan
Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 523 - Bairro: Paralela, CEP 41.730-101,
Salvador - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. **CAMILE**
VIANNA FREITAS, RG nº 822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, residente e
domiciliado nesta cidade de Salvador, Bahia.

Tendo em vista a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CODANORTE
(Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de
Minas) e do Processo Administrativo nº 018/2022 - Montes Claros, Minas Gerais, com
fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de
2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº
123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei
Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro
de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas
regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de veículos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 022/2022 e Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, **período de 08/03/2023 à 08/03/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 1.142.000,00 (hum milhão e cento e quarenta e dois mil reais)**.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
15	Van com Acessibilidade	Renault / Master L2H2	Und	04	285.500,00
Especificações					
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.					

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Manutenção Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 - 339039

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE imediatamente a partir da efetiva entrega dos veículos, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

5.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 306/2023, incumbe o servidor Fernando César da Costa, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que a Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a Contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

8.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e que deram origem ao presente termo contratual são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Notas fiscais de fornecedores são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. **Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. **O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:**

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. **Indenizações e multas.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

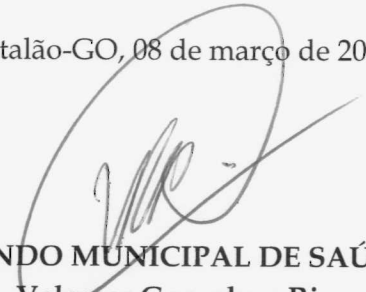
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 08 de março de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Velomar Gonçalves Rios
CONTRATANTE

CAMILE
VIANNA
FREITAS: 92891586549
86549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS: 92891586549
Dados: 2023.03.09
13:30:58 -03'00'

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP
Camile Vianna Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____

2. _____ . CPF: _____



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231535136**

RAZÃO SOCIAL	
MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.053.022	35.457.127/0001-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298629.0013/21-1 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PORTARIA NOMEANDO
FISCAL PARA O
ACOMPANHAMENTO
DA CONTRATAÇÃO E
TERMO DE CIÊNCIA E
CONCORDÂNCIA

PORTARIA DE FISCAL DA EXECUÇÃO E ADEQUADO CUMPRIMENTO DO
PACTUADO NA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 -
CODANORTE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS
MONTES CLAROS, MINAS GERAIS

Referência: Adesão ARP n.º 022/2022 - Pregão Eletrônico n.º 007/2022
Processo n.º: 2023008382

PORTARIA n.º 306 de 08 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto n.º 004 de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições de gestor municipal e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento no disposto no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 da CODANORTE, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Catalão e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.457.127/0001-19, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão:

FUNÇÃO	NOME	MATR.	CPF n.º
Fiscal	Fernando César da Costa	104148	618.583.311-53

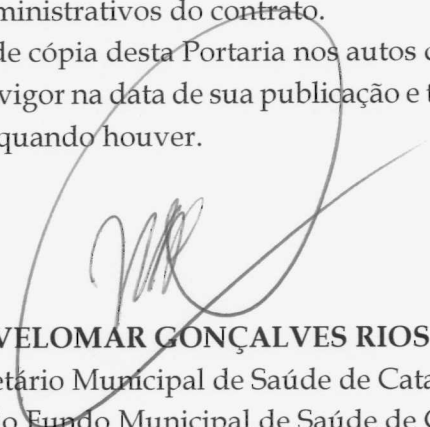
Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II - **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



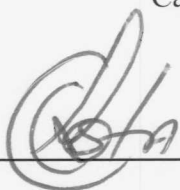
VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
Município de Catalão.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr. Fernando César da Costa, servidor público municipal, matrícula funcional nº 104148, exercente do cargo de Coordenador de Transportes, atuante na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, inscrito no CPF sob o n.º 618.583.311-53, residente e domiciliado nesta, **declara-se ciente do inteiro teor da Portaria nº 306 de 08 de março de 2023, que o designou, como Fiscal da Execução e Adequado Cumprimento do pactuado na Adesão da Ata de Registro de Preços nº 022/2022 – Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, CODANORTE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, MONTES CLAROS, MINAS GERAIS, referente ao Registro de Preços para aquisição de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, e portanto, conhece e concorda com todos os termos da referida Portaria.**

Por estarem de acordo, subscrevem o presente.

Catalão-GO, 08 de março de 2023.



Fernando César da Costa
Coordenador de Transportes

**PUBLICAÇÕES NOS
DIÁRIOS OFICIAIS E
DE GRANDE
CIRCULAÇÃO NO
ESTADO DE GOIÁS, NO
SITE ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE
CATALÃO – GO E
COLARE – TCM/GO.**

Licitacao Adesão SRP 022/2022

Publicada em: 06/03/2023

Situação: EM ANDAMENTO

**Nº: da
Licitação** 022/2022

Modalidade ADESÃO SRP

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO

**Data de
Abertura:** 23/02/2023 14:39

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADVINDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – CODANORTE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS) – MONTES CLAROS, MINAS GERAIS

**URL da
Licitação:** catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/licitacao/12570

Anexos:

- 09/03/2023 CONTRATO Nº 033/2023
- 06/03/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato 033/2023

Origem:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO
Protocolo	2023008382
Data da Firma	08/03/2023
Início do Contrato	08/03/2023
Fim do Contrato	08/03/2024
Publicada em:	09/03/2023
Situação:	EM ANDAMENTO
Nº: do Contrato	033/2023
Valor Total	R\$ 1.142.000,00
Nome do Contratado	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	35.457.127/0001-19
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADVINDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – CODANORTE

(CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO
NORTE DE MINAS) – MONTES CLAROS, MINAS
GERAIS

**URL da
Licitação:**

catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/contract/12568

Anexos:

- 09/03/2023 CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023008382, Adesão a ARP nº 022/2022 - Pregão Eletrônico n.º 007/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022 – CODANORTE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS) de Montes Claros, Minas Gerais. Objeto: Aquisição de veículos adaptados. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli-EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor Total: R\$ 1.142.000,00. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATÁI-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O Município de Jataí, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, sendo eles: materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, descartáveis, eletrônicos e gás GLP P13, conforme especificações e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 23 de março de 2023, às 13h30min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí - Rua Itamarã, 355 - Setor Santa Maria, Jataí-GO. Site: www.jatai.go.gov.br. Fone: (64) 3632-8812. Gabriela Braga Melo - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 31/03/2023, às 08h00h, no site www.bittcompras.com.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 20 caçambas estacionárias, atender as necessidades da população do Município de Palmeiras de Goiás. O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço: Rua Americana do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08h00h às 17h00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bittcompras.com.br. Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESSO DA SILVA - Pregoeiro

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL

TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADA: Virmondes Vicente da Silva, CNPJ nº 17.707.909/0001-87. DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para prorrogação de vigência contratual referente ao Contrato de Locação nº 12/2022 que tem por objeto a locação de caçambas estacionárias destinadas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba-GO. Valor Total: R\$ 68.700,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 28/01/2023 a 25/01/2024. Piracanjuba-GO, 08 de março de 2023 - Claudiney Antônio Machado - Prefeito de Piracanjuba.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 202300382, Adesão à ARP nº 022/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Processo InterMunicipal nº 018/2022 - CODANORTE (CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS) de Montes Claros, Minas Gerais. Objeto: Aquisição de veículos adaptados. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO. CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Mabele Comercio de Veículos Eirel-EPP. CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor Total: R\$ 1.142.000,00. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de injeção, tipo cartela, para atender a demanda do Hospital de Manicoré, no Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital disponível no site da Prefeitura. Abertura: 22/03/2023 às 13h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 18, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.bela Vista.go.gov.br - Link: Licitações. Fone: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2023. Luana Alves Bernardes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 067/2023

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública a realização da licitação Tomada de Preço nº 007/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM RUAS DO MUNICÍPIO conforme emenda 110 anexada para o dia 28 de maio de março de 2023 às 15h30min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico: www.terezopolis.go.gov.br, ouvidores pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br. Terezópolis de Goiás, 08 de março de 2023.

Jonatas Carvalho Conceição dos Santos - Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de equipamentos estruturas para atender a demanda do 1º Festival da Manicoré, no Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital disponível no site da Prefeitura. Abertura: 22/03/2023 às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 18, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.bela Vista.go.gov.br - Link: Licitações. Fone: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2023. Luana Alves Bernardes - Pregoeira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 256/2022. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Hospital Evangélico de Rio Verde. Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares, na área de Internações, Consultas Médicas de Pronto Socorro, Atendimento nas especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Raio-X, ultrassonografia e Exames Laboratoriais. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal nº 14.133/21. Valor: R\$ 2.498.000,00 (dois milhões quatrocentos noventa e seis mil reais). Data da Assinatura: 30/12/2022. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Hospital Evangélico de Rio Verde.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 258/2022. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Hospital Santa Tereza Lda. Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares, ambulatórios, na área de Internações, Consultas Médicas, Pronto Socorro Clínico e Pediátrico Raio-X, Ultrassonografia e Tomografia. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal nº 14.133/21. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil reais). Data da Assinatura: 30/12/2022. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Hospital Santa Tereza Lda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 257/2022. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás. Objeto: Prestação de serviços médicos em anestesiologia. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal nº 14.133/21. Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Data da Assinatura: 30/12/2022. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 079/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços médicos gerais (em atividades de atendimento hospitalar ambulatorial, consultas médicas, exames de ultrassonografia, densitometria óssea e mamografia). Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 18/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e CMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 026/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: ASSUNÇÃO & RISTOW LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas e Consultório Médico Hematológico. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e ASSUNÇÃO & RISTOW LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 022/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CARDIO DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços atendimento médico elaboração de exames ao público na área de cardiologia. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Cardio Diagnostico Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 025/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: Centro de Tomografia Computadorizada S/C Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de exames de tomografia computadorizada. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 584.700,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Centro de Tomografia Computadorizada S/C Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 031/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: H.O.R. - HOSPITAL DE OLHOS DE RIO VERDE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de atividade médica, ambulatorial restrita a consultas, atividade médica de serviços oftalmológicos especializados com recursos para realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos. Amparo

Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 300.050,00 (trezentos mil reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e H.O.R. - Hospital de Olhos de Rio Verde Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 036/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: HINDENBURG DIAGNOSTICA S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em radiologia, serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante: tomografia, e ressonância magnética. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e DSI MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 023/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA & CIA LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Citologia. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA & CIA LTDA-ME.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 012/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: A Freitas & Obied Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em atividade de clínica médica consultas médicas e exames oftalmológicos, para atendimento aos usuários, agregados e dependentes do IPARV Saúde, em seus estabelecimentos e dependências, conforme Credenciamento nº 001/2023. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 10/02/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e A Freitas & Obied Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 094/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: JORGE FERNANDO AMARO GOMES TEIXEIRA. Objeto: Prestação de serviços odontológicos na especialidade de endodontia. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 18/01/2023. Signatários: ALEXANDRE SILVA MACEDO (IPARV) e JORGE FERNANDO AMARO GOMES TEIXEIRA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 024/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CLINICA CARDIOPULMONAR EIRELI. Objeto: prestação de serviços de eco doppler, cardiograma transtorácico e teste esofágico, eco doppler, cardiograma com stress farmacológico, doppler das carótidas vertebrais, doppler arterial venoso de membros superiores e inferiores, mapa de monitorização ambulatório da pressão arterial, mapa de monitorização residencial da pressão arterial, Holter 24 horas, monitorização ECG de eventos, teste ergométrico, eletrocardiograma ECG. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clínica Cardiopulmonar Eireli.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 030/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: LABOREST LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas em Geral. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e LABOREST LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 028/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - IPARV. Credenciado: CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde com a especialidade em consultas médicas, exames complementares, endoscopia diagnóstica e cirúrgica. Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Data da Assinatura: 10/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clínica do Aparelho Digestivo de Rio Verde Ltda - ME.

APARTAMENTO 2/4,

sala, sacada, cozinha e banheiro social no setor coberto. Lazer completo. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

ST. BUENO Apartamento

3 suítes e home office. 144m. COD. 2375. Tel.: 4007-2717/98110-9880

PQ-AMAZÔNIA Aparta-

mento 2 quartos 1 suíte - 60m² e 1 vaga. COD: 2394. Tel.: 4007-2717/98110-9880

JD. AMÉRICA Aparta-

mento 2 quartos 1 suíte - 1 vaga. COD: 2395. Tel.: 4007-2717/98110-9880

JD. CALIFÓRNIA So-

brado 3 quartos 1 suíte. COD: 2400. Tel.: 4007-2717/98110-9880

Excelente APARTAMEN-

TO no Setor Goiânia 2. Possui 2/4 sendo 1 suíte, coberta. Lazer completo. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO 2 e ¼

no parque industrial paulista próximo ao HUGO 2. Lazer completo. Aluguel negociável. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO próximo

ao colégio Visão no setor coberto. Possui 3 quartos armários. Área de lazer completa. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO 2/4 na

região do bairro Bueno, próximo ao Hipér Moreira, completo em armários, banheiro social, circulação de serviço e sacada. Possui ar condicionado, fogão cooktop e cofre. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO 2/4 na

região do bairro Bueno, próximo ao Hipér Moreira, completo em armários, banheiro social, circulação de serviço e sacada. Possui ar condicionado, fogão cooktop e cofre. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 501/2022

Ilmo. Sr. Mário Francisco Alves
Empresa: Gold Pavimentação e Tapa Buraco LTDA
CNPJ nº: 27.295.174/0001-85
Endereço: Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 422, QUADRA 33, LOTE 02 SALA 05,
Lot Goiânia 2 - Goiânia - GO. CEP 74663-136
O MUNICÍPIO IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.763.606/0001-41 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Humberto Juliano Teixeira GEBRIM, e outros, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, principalmente no que concerne ao Contrato nº 501/2022, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente REITERAR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sobre os seguintes fatos que a seguir passamos a expor: O Município de Ipameri, ora Notificante, dispôs da necessidade informada pelo departamento competente, executar licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 002/2022, com o objetivo do resgateamento asfaltado em vias da cidade de Ipameri. Realizado tal procedimento, esta empresa, ora NOTIFICADA, sagrou-se vencedora do item Resgateamento asfaltado em vias da cidade com repasse por meio da MDR R81720218 de operação 10623575-59/20218, assinando o competente contrato assumindo a obrigação de entrega dos itens. Ocorre que a ordem de serviço foi emitida para o início das obras no dia 09/11/2022, sendo registrado o dia 10/11/2022 como dia de início das obras. Apesar do cronograma estar descrito que precisariam entregar o valor correspondente de serviços do objeto no montante de R\$ 105.855,62 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), foram os registros, através de um boletim de medição emitido na data de 18/12/2022 com o valor de R\$ 17.610,32 (dezesseis mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a execução de 328 metros de sarjetas na Avenida Pandá Calogeras, onde foi feito pagamento proporcional referente ao total executado. Não houve registro de movimentação no contrato de obras desde a data de 25/11/2022. O que nos levou dia 05/12/2022 a emitir um ofício sob o número 268/2022 solicitando que a mesma retomassem as atividades referente ao contrato, porém não houve retorno. Na data de 09/12/2022 veio uma equipe e trabalharam até a data do dia 21/12/2022, a qual foram fechadas as valetas e não receberam mais. Fica-se que a desconformidade dos serviços prediz a eventual não cumprimento do objeto, visto que a mesma programada não foi alcançada e a mesma precisa ser rigorosamente cumprida devido aos trâmites firmados entre a Prefeitura Municipal e a GIGOV.

Vale ressaltar que a obra objeto de execução está sendo realizada em uma das vias principais do Município, a importância/descontinuidade na finalização da obra acarretará sérios prejuízos aos munícipes. Há de se observar e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os controles administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre elas o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in caso pelos fatos e direito expostos. Ainda, pelo que preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a falência do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; Não menos importante, destaca-se que a empresa vencedora do certame reiteradamente está sendo demandada para retomar a execução dos serviços e, nem sequer, responde as notificações exaradas pelo ente municipal, o que demonstra total desprezo com o interesse predominantemente da administração, qual seja, proporcionar a melhoria de vida da coletividade.

Desta forma, vimos por intermédio desta notificar Vossa Senhoria, pelo total descumprimento das obrigações assumidas, informando que desde já poderão ser extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, cabendo ainda todas as demais sanções previstas no Edital, no Contrato ou na Legislação vigente, em razão dos atos proferidos que vem sendo realizados pela empresa contratada, sobretudo, pela falta de comprometimento da referida empresa.

POR FIM, REGISTRA-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO SE EXIMIRÁ DE PUNIR SEVERAMENTE A CONTRATADA, EM RAZÃO DOS PREJUÍZOS QUE FOMERACARREARÁ, SENDO A ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. REITERADAMENTE, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contratatório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Publicamos a presente termo na imprensa oficial do município.

Tranquilidade em julgado, sem manifestação da empresa providencie a rescisão contratual e a aplicação das demais penalidades. Ipameri, 23 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO JULIANO TEIXEIRA GEBRIM

Secretário Municipal de Planejamento

RANNIER RICARDO LISBOA

Eng. Civil-CREA 19802/D-GO

MARINA DA COSTA GUERREIRO

Gerente Municipal de Convênios

UTILIA DANIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

OABGO 54.698

APARTAMENTO no

grau de lima, 3 quartos sendo 1 suíte, sala de estar e jantar com sacada, banheiro social, circulação de serviço, 2 vagas de garagem subsolo. Armários planejados. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

FLAT no setor Marista

completo em mobília. Primeira locação. Próximo ao colégio WR. Valor do aluguel R\$1800,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

JD. CALIFÓRNIA So-

brado 3 quartos 1 suíte. COD: 2400. Tel.: 4007-2717/98110-9880

APARTAMENTO 2/4,

sala, sac

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A CPL do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que fará realizar, na data de 24/03/2023, às 9h, licitação na modalidade TP n.º 006/2023, tendo por objeto a Contratação de Empresa De Engenharia Para Prestação De Serviços De Construção Da Praça Pública Municipal No Bairro Jardim Planalto Em Águas Lindas De Goiás. O edital pode ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos: sistema.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ e acessoinformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes. Infir no e-mail licitacao@guaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas, 8 de março de 2023.
ELISEU B. GALVÃO
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A CPL do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que o pregão eletrônico 05/2023. Objeto: Eventual E Futura Aquisição De Material De Laboratório - Kits de Testes Rápidos de Dengue, Chikungunya e Zika Para Atender Demandas da Secretaria de Saúde, fica adiado para o dia 21/03/2023, às 10h uma cópia do edital pode ser adquirida no Portal da Transparência do município acessoinformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br. O certame será realizado no www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos pelo e-mail licitacao@guaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas, 8 de março de 2023.
ELISEU B. GALVÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A CPL do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que fará realizar, na data de 24/03/2023, às 14h, licitação na modalidade TP n.º 007/2023, tendo por objeto a Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção Do Campo De Fut 07 No Residencial Sol Nascente. O edital pode ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos: sistema.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ e acessoinformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes. Esclarecimentos pelo e-mail licitacao@guaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás, 8 de março de 2023.
ELISEU B. GALVÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

UASG 989221

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 23/03/2023 às 09h00min (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico n.º 007/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, conforme Solicitação de Material/Serviço nº 000837/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 000002346/2023, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoinformacao.anapolis.go.gov.br>, www.anapolis.go.gov.br e www.compras.pt-br/.

Anápolis-GO, 8 de março de 2023.
MATHEUS ALBERTI ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 23 de MARÇO de 2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, REABILITAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CADASTRAMENTO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 8 de março de 2023.
BRUNA RITA FERNANDES CALAÇA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados, que estará realizando no 23 de março de 2023, às 08h00min., sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal e estadual - Linha 01 - Rancharia, do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 059/2017, Decreto nº 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto nº 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bilcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 8 de março de 2023.
SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2023, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Todas as informações adicionais e o edital completo poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de expediente.

Campo Limpo de Goiás, 8 de março de 2023.
JOELMA JACINTO MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023008382, Adesão a ARP nº 022/2022 - Pregão Eletrônico n.º 007/2022 - Processo Licitatório nº 018/2022 - CODANORTE (CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS) de Montes Claros, Minas Gerais. Objeto: Aquisição de veículos adaptados. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli-EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor Total: R\$ 1.142.000,00. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. Abertura para o dia 20/03/2023 às 08:00h. Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/>

Damianópolis - GO, 7 de março de 2023.
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMOLÂNDIA/GO, CNPJ nº 46.253.491/0001-83. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item com abertura marcada para o dia 09/03/2023 às 09h00m, fica ADIADO para o dia 22/03/2023 às 09h00m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA - GO. Local: <https://www.compras.gov.br>. Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal <https://damolandia.go.gov.br/>, (62) 3337-3133 e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br.

LUCÉLIA JOVENTINA ALVARENGA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Gestão
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Fundo Municipal de educação de Doverlândia/GO, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2023, conforme §1º do art.14 da Lei Nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Doverlândia/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, que realizará as 13:30 HRS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023, em sua sede, sito a Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, neste Município, em sessão pública, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, bem como as condições impostas pelo art. 23 da referida Lei e Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06/2020. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 13:00 às 17:00 ou no site (www.doverlandia.go.gov.br).

Doverlândia /GO, 7 de março de 2023.
ELAINE URSULA MOTA ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: nº 54/2021-CPL- 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: Município de Formosa, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95; Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39. Contratada: GMC ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 05.515.111/0001-54. Objeto: contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializada para prestação de serviços de locação de scanners de mesa, impressoras, multifuncionais e plotters incluindo fornecimento dos equipamentos, manutenção, assistência técnica, peças, suprimentos (exceto papel e grampos) com sistemas de contabilização de impressões, gerenciamento dos usuários e logística. Além da manutenção e assistência técnica dos equipamentos impressoras e multifuncionais de propriedade do município de formosa/go incluindo fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel e grampos) destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa e suas secretarias. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 15/02/2023 a 15/02/2024. Valor: R\$ 1.439.450,40. Dotação Orçamentária: 0226.1.65.04.121.0104.2309 - 3.3.90.39.00 - 12.100.0; 0015.1.3.24.722.0102.2329 - 3.3.90.39.00 - 12.100.0; 0091.1.51.04.122.0111.2325 - 3.3.90.39.00 - 12.100.0; 0378.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.39.00 - 12.102.0; 0797.12.1.12.122.0118.2338 - 3.3.90.39.00 - 12.101.0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia 28/03/2023 às 09h, no auditório de sua sede, Av. Goiás, nº 516, Centro, CEP: 75.370-000, Goianira/GO, modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando a contratação de empresa de engenharia civil e arquitetura para recapetamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município de Goianira - emendas parlamentares federais nº 09032021-010642 e nº 0903-003722, conforme edital e seus anexos. Informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo fone (62)3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL





**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

Data Abertura: **22 de março de 2023 às 08h30min.**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de Pedra Brita nº 0 e Pó de Brita que serão usados na recuperação da malha asfáltica das vias urbanas do município de Caiapônia, Povoados do Planalto Verde e de Boa Vista. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Leonardo Rodrigues Silva
Pregoeiro**

Protocolo 365167

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados, que estará realizando no 23 de março de 2023, às 08h00min., sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal e estadual - Linha 01 - Rancharia, do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 059/2017, Decreto nº 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto nº 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de março de 2023. Suraia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 365125

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **23 de Março de 2023, às 09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 08/03/2023.** JOSÉ DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 365180

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **24 de Março de 2023, às 09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 08/03/2023.** JOSÉ DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 365182

Catalão

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 033/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023008382, Adesão a ARP nº 022/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 018/2022 - CODANORTE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS) de Montes Claros, Minas Gerais. Objeto: Aquisição de veículos adaptados. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli-EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor Total: R\$ 1.142.000,00. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.

Protocolo 365148

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 008/2023 - Processo nº 2023008303 - dia 22/03/2023 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de refeições prontas, tipo marmite, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 08 de março de 2023. MÁRCIO RONE GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 364894

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 009/2023 - Processo nº 2023008981 - dia 22/03/2023 às 14h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de serviços gráficos para confecção de bobinas de papel termo sensível, visando à impressão simultânea das faturas de consumo de água e de esgoto utilizada pelos leituristas nas suas atividades diárias, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 08 de março de 2023. MÁRCIO RONE GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 364895

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 010/2023 - Processo nº 2023006949 - dia 27/03/2023 às 09h:00min - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em software integrado de gestão comercial de saneamento, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs

Processo: 81710

- Registro transmitido com sucesso.

-> ID de envio: 9101408

-> Recibo de entrega: 0a67e55a-29da-4cd9-b033-4f1f92e22f4f

Contrato: 33.2023.9

- Registro transmitido com sucesso.

-> ID de envio: 9101492

-> Recibo de entrega: 0b118d7c-934e-48b3-9c8b-04568c5eab03

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 16/03/2023 10:41:33

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	39723
MUNICÍPIO	CATALÃO
REPRESENTANTE	MICHELE APARECIDA AIRES
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÃO E DISPENSA
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	9101492
RECIBO	0b118d7c-934e-48b3-9c8b-04568c5eab03
REFERÊNCIA	3/2023
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO INICIAL	
NÚMERO DO CONTRATO	33
ANO DO CONTRATO	2023
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS	9101408
EXERCÍCIO EM QUE FOI INICIADO O PROCEDIMENTO DE ADESAO	2023
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	20200234264
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)



<http://virtual.tcmgo.tc.br/recepcao/validar-recibo/0b118d7c-934e-48b3-9c8b-04568c5eab03>